

PORTARIA Nº 213/2011 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de outubro de 2011.

Designa Comissão para a Coleta Seletiva Solidária do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora.

O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010, considerando, ainda, o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e as mudanças na estrutura organizacional do *Campus Juiz de Fora*,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os membros da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus Juiz de Fora*, de acordo com o Decreto nº 5.940, de 25 outubro de 2006, indicando os servidores abaixo mencionados:

MEMBROS DESIGNADOS		
Annik Passos Marocco Siape 1814004	Humberto Chaini de Oliveira Neto Siape 2178151	Maria Gertrudes Neves Mendes Siape 1148490
Ciro de Souza Vale Siape 1265437	Jalon de Moraes Vieira Siape 1296969	Patrícia Carvalho Rodrigues Siape 1789980
Diana Esther Tuyarot de Barci Siape 2492618	João Paulo Lima de Miranda Siape 1782353	Sônia Regina Henriques Paranhos Siape 0701496

Art. 2º - Deverão ser designados Presidente e Vice-Presidente para comandar os trabalhos da presente Comissão, mediante reunião a ser agendada pelos próprios membros.

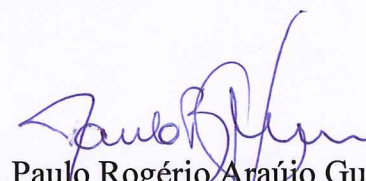


**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Parágrafo único – Após a referida reunião, os nomes do Presidente e do Vice-Presidente deverão ser informados oficialmente à Direção Geral desta Instituição.

Art. 3º - Os membros da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária deverão dar início, imediatamente, ao cumprimento das exigências estabelecidas no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.



Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – *Campus* Juiz de Fora

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral do Campus Juiz de Fora
Portaria nº 670-D.O.U. de 10/12/2010
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 - D.O.U. de 07/04/2010